

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A – Nº 040/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/02/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CARLOS CESAR VIEIRA ME.

LOTE: 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **CARLOS CESAR VIEIRA ME**, estabelecida na Quadra "C" 12 bloco "M" Loja 16B, Taguatinga/DF, CEP 72.010-120 inscrita no CNPJ sob o nº 24.928.103/0001-84, neste ato representada pelo senhor **CARLOS CESAR VIEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C. I. nº 579.938 SSP/DF, inscrito no CPF sob N° 301.618.941-00, residente e domiciliado no Riacho Fundo/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [55946020](#)), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [55713169](#)), a Decisão nº 4.478^a, realizada no dia 09/01/2020, da Diretoria Executiva da NOVACAP, itens 2 e 10, (Doc. SEI/GDF nº [55819841](#)), os Despachos do Senhor Diretor Administrativo (Docs SEI/GDF nº^s [55819860](#) e [55894502](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00004065/2021-27](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência, com a redução financeira e a supressão de item do objeto originalmente contratado.

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de **11/02/2021** para **11/02/2022**.

1.3. Reduz-se o valor correspondente a **15,01% (quinze virgula zero um por cento)**, no valor global do contrato originário.

1.4. Suprime-se o item 9 - Modelagem de chave para veículos pesados, uma vez que este item não é mais utilizado, conforme Despacho do Executor do Contrato (Doc. SEI/GDF nº [55605588](#)).

1.5. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)**, para **R\$ 5.095,00 (cinco mil noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [55712675](#)) e Nota de Empenho nº **2021NE00239**, datada de 10/02/2021, no valor de **R\$ 5.095,00 (cinco mil e noventa e cinco reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **100**, Doc. SEI/GDF nº [55894144](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº**040/2020 DJ/PRES/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS CESAR VIEIRA ME:

CARLOS CESAR VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR VIEIRA, Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/02/2021, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/02/2021, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55913638)
verificador= **55913638** código CRC= **D25D251B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00004065/2021-27

Doc. SEI/GDF 55913638

Criado por **84000749508**, versão 17 por **84000749508** em 11/02/2021 10:39:40.